



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 164/2019

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2019

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº.1967/2019, decorrente de Pregão nº 7/2019 de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **CELSO DA CONCEICAO**, portador do CPF sob nº. 869.647.399-04, com sede no endereço FAXINAL, , CENTRO, Faxinal-PR neste ato representada por , portador do RG nº , portador do CPF sob nº , acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 3.598,75 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 25,0% com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 157/2019 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
2	3	172	ABOBRINHA VERDE - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	75,00	3,2500	243,7500
2	4	173	ACELGA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico.	75,00	3,4000	255,0000
2	5	3470	Alface Crespa - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	125,00	2,0900	261,2500
2	8	4301	BATATA DOCE - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	75,00	2,9000	217,5000
2	9	176	BETERRABA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	75,00	3,4000	255,0000
2	12	3475	Couve-Flor - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	75,00	3,4500	258,7500
2	13	3474	Couve Manteiga - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	75,00	2,5500	191,2500
2	17	194	Mandioca Descascada - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, embalada a vácuo, conservação em condições adequadas para consumo, com data de validade.	100,00	5,8000	580,0000
2	20	389	REPOLHO - intacto com todas as partes comestíveis - aspecto, cor e aroma característico. Cada unidade pesando em média 1 kg	125,00	1,9900	248,7500
2	21	466	TOMATE - Intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	250,00	4,3500	1.087,5000
			<b>TOTAL:</b>		<b>3.598,75</b>	

Faxinal 09 de setembro de 2019.	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	CONTRATADA CELSO DA CONCEICAO CPF 869.647.399-04
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL
<a href="http://www.elotech.com.br">www.elotech.com.br</a>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2019

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº.1933/2019, decorrente de Pregão nº 5/2019 de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DE ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **CELSO DA CONCEICAO**, portador do CPF sob nº. 869.647.399-04, com sede no endereço FAXINAL, , CENTRO, Faxinal-PR neste ato representada por , portador do RG nº , portador do CPF sob nº , acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 3.715,00 (três mil, setecentos e quinze reais) , corresponde ao acréscimo de 25,0% conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 156/2019 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	47	172	ABOBRINHA VERDE - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	125,00	2,9000	362,5000
1	48	3470	Alface Crespa - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	250,00	1,6000	400,0000
1	55	194	Mandioca Descascada - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, embalada a vácuo, conservação em condições adequadas para consumo, com data de validade.	150,00	3,1000	465,0000
1	56	389	REPOLHO - intacto com todas as partes comestíveis - aspecto, cor e aroma característico. Cada unidade pesando em média 1 kg	375,00	1,7000	637,5000
1	57	466	TOMATE - Intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	500,00	3,7000	1.850,0000
			<b>TOTAL:</b>		<b>3.715,00</b>	

Faxinal 09 de setembro de 2019.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ 75.771.295/0001-07

CONTRATADA  
CELSO DA CONCEICAO  
CNPJ 869.647.399-04

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:  
REPRESENTANTE LEGAL

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº 9076/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre o prazo dos REFIS – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais.

O Sr. Ylson Alvaro Cantagallo, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 7º da Lei n. 2110/2019.

#### DECRETA:

Art. 1º) - Fica prorrogado para **30 de Setembro de 2019**, o prazo para o contribuinte aderir ao REFIS.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de setembro de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,  
em, 02 de setembro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 164/2019

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N.º 361/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
<p><b>2º Termo aditivo</b> do contrato nº 1576/2017, decorrente de Pregão nº 82/2017 de Aquisição de Medicamentos destinados ao uso de pacientes do Hospital Municipal e distribuição gratuita na Farmácia Básica para usuários do Sistema de Saúde Pública Municipal.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa <b>V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME</b>, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39, com sede no endereço SETE DE SETEMBRO, 270, CENTRO, CENTRO Ivaiporã-PR neste ato representada por <b>IRINEU DA SILVA</b>, portador do RG nº 6.536.840, portador do CPF sob nº 898.698.506-34, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/08/2020 com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de Ofício 099/2019, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">Faxinal 15 de agosto de 2019.</p> <table><tr><td><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td><b>CONTRATADA</b> V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 733.186.930-00139</td></tr></table> <hr/> <table><tr><td><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></td><td><b>IRINEU DA SILVA</b> RG 6.536.840 CPF 898.698.506-34 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table> <p style="text-align: center;"><small>www.clotech.com.br</small></p>		<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 733.186.930-00139	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>IRINEU DA SILVA</b> RG 6.536.840 CPF 898.698.506-34 REPRESENTANTE LEGAL
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 733.186.930-00139				
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>IRINEU DA SILVA</b> RG 6.536.840 CPF 898.698.506-34 REPRESENTANTE LEGAL				

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **LUCIANA CRISTINA BRAZ MACHADO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Secretaria da Mulher, suas férias regulamentares entre os dias 09/09/2019 à 28/09/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA N.º 351/2019**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar a servidora Senhora **CLAUDETE MARIA ALBACH**, para responder pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, a partir do dia 02 de Setembro de 2019, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 164/2019

Pág. 3

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)